



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA CONJUNTA 2ª E 5ª CÂMARAS Nº 1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Vide [Portaria Conjunta 2CCR-5CCR nº 1, de 10 de dezembro de 2025.](#)
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 5CCR nº 7, de 10 de fevereiro de 2025](#)

Cria o Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa os integrantes.

As 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF), no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando deliberação realizada na 231ª Sessão de Coordenação, realizada em 12-08-2024, e manifestações contidas no MEMORANDO 58/2024 5A.CAM - PGR-00379162/2024, OFÍCIO 1660/2024 - PRM-CGD-PB-00013452/2024 e Edital nº 14/2ªCCR - PGR-00451697/2024, resolvem:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos, com a validade de 1 (um) ano, para atualização do Roteiro de Atuação sobre Persecução Patrimonial e Administração de Bens (2017) e atuação em temas relacionados ao aprimoramento da persecução patrimonial e administração de bens.

Art. 2º Designar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos:

- Tiago Misael de Jesus Martins, Procurador da República;
- ~~Patrícia Maria Nunez Waber, Procuradora Regional da República;~~
- Patrícia Maria Nunez Waber, Procuradora Regional da República (com impacto financeiro); ([Redação dada pelo\(a\) Portaria 5CCR nº 7, de 10 de fevereiro de 2025](#))
- Raquel Cristina Rezende Silvestre, Procuradora da República;
- Marco Aurélio Alves Adão, Procurador da República;
- Fernando Rocha de Andrade, Procurador da República;
- Andréa Walmsley Soares Carneiro, Procuradora da República.
- Daniel Medeiros Santos, Procurador da República;

- Juliano Stella Karam; Procurador Regional da República;
- Julia Rossi de Carvalho Sponchiado; Procuradora da República.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 nov. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

M P F
Ministério Público Federal